

Termo de Referência 270/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
270/2024	114702-ENAP-ESCOLA NACIONAL DE ADM. PUBLICA/DF	MAYANE SILVA GOMES	26/07/2024 16:31 (v 2.1)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado	335/2024	04600.002051/2024-43

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Escola Nacional de Administração Pública (Processo Administrativo nº 04600.002051/2024-43)

- 1.1. Contratação de profissional para prestação de serviços de desenho instrucional, instrutoria em curso de formação de carreira e coordenação pedagógica a fim de desenvolver conteúdo técnico para o curso **"Eixo I – Estado, Democracia e Cidadania Disciplina: "Planejamento Governamental e Gestão Estratégica"**, que tem como objetivo promover a formação inicial dos servidores aprovados no concurso do Instituto de Planejamento e Pesquisa - IPEA para a carreira de Técnico de Planejamento e Pesquisa - TPP.
- 1.2. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados da emissão da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.3. Trata-se de serviço a ser executado na data de **23/08/2024 a 15/10/2024** sendo **80h de desenho instrucional e 40h de instrutoria** em curso gerencial para formação de carreira e **20h coordenação pedagógica**, cujo prazo de vigência foi estabelecido para a execução dos serviços, liquidação da despesa e o respectivo pagamento.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Escola Nacional de Administração Pública tem se constituído como referência no desenvolvimento de competências profissionais e institucionais fundamentalmente sintonizadas com as especificidades do Serviço Público, de acordo com as linhas de atuação previstas no Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI, 2020-2024.

2.2. A Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap) é referência na formação e capacitação de servidores públicos federais em nível nacional. Conforme disposto no art. 1º de seu Estatuto, aprovado na forma do Decreto no 10.369, de 22 de maio de 2020, a Enap tem por finalidade promover, elaborar e executar programas de capacitação de recursos humanos para a administração pública federal, com vistas ao desenvolvimento e à aplicação de tecnologias de gestão que aumentem a eficácia e a qualidade permanente dos serviços prestados pelo Estado aos cidadãos.

2.3. A formação inicial de carreiras é a missão institucional da ENAP desde o início da história de duas carreiras: Analista de Planejamento e Orçamento e Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental. Com o objetivo de recompor a força de trabalho, no Instituto de Planejamento e Pesquisa - Ipea, foi aprovado o concurso público para provimento de 80 cargos de Técnico de Pesquisa e Planejamento - TPP, autorização concedida por meio da Portaria n.º 3.877, de 24 de julho de 2023, do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos (MGI), publicada no Diário Oficial da União de 26 de julho de 2023. O concurso do Ipea foi realizado por meio do Edital Nº 01/2023 - IPEA, de 29 de novembro de 2023.

2.4. Nesse contexto, o Técnico de Planejamento e Pesquisa tem atribuições voltadas às atividades de gestão governamental, nos aspectos relativos ao planejamento, à realização das pesquisas econômicas e sociais e à avaliação de ações governamentais para subsidiar a formulação de políticas públicas. O concurso foi homologado por meio dos Editais IPEA nº 11/2024 e nº 12/2024 e os servidores nomeados por meio da Portaria IPEA nº 128, DE 11 de julho de 2024, publicada no DOU de 12 de julho de 2024.

2.5. Pelo exposto, faz-se necessária a contratação de serviço técnico profissional especializado de natureza predominantemente intelectual com profissional de notória especialização, para a execução de atividades inerentes ao Desenho Instrucional, à Minистраção de aulas presenciais, bem como a Coordenação pedagógica voltada para o Curso de Formação para a carreira de Técnico de Planejamento e Pesquisa - TPP, pertencente ao quadro do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, conforme o art. 6º da Resolução Enap n.º 34, 06 de março de 2023 e alinha f, inciso III, art. 74 da Lei 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1.1. A presente contratação tem o intuito de realizar o curso de formação inicial "Eixo I – Estado, Democracia e Cidadania Disciplina: **Planejamento Governamental e Gestão Estratégica**", que tem como objetivo promover a formação inicial dos futuros servidores aprovados no concurso do Instituto de Planejamento e Pesquisa - IPEA para a carreira de Técnico de Planejamento e Pesquisa - TPP.

3.2. Ementa da Atividade

3.2.1. As atividades compreendem:

- A trajetória do planejamento governamental, em especial dos seus instrumentos constitucionais, o PPA, a LDO e a LOA.
- A Estratégia Federal de Desenvolvimento (EFD) no contexto do planejamento público.
- A gestão estratégica no setor público, contexto histórico, instituições, conceitos e instrumentos.
- As principais metodologias de planejamento e gestão estratégica: BSC (Balanced Scorecard) e PES (Planejamento Estratégico Situacional).
- A elaboração de cenários e a visão de longo prazo, os estudos prospectivos e seu impacto no planejamento.
- O funcionamento do Centro de Governo e a formulação da estratégia pública governamental.
- O Planejamento Estratégico Institucional (PEI).
- A análise de atores e a formulação da estratégia. A estratégia na formulação e avaliação ex ante e ex post de políticas públicas.
- A questão das relações de poder e a estratégia no contexto gerencial da Administração Pública Federal.
- Estudos de caso e a simulação estratégica.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos Técnicos

4.1.1. Para a contratação a que se destina este projeto básico, deve ser selecionado colaborador com formação em nível de pós-graduação, e de notória especialização e experiência na área de formação de lideranças do setor público, análise de competências e processos seletivos.

4.2. Sustentabilidade

4.2.1. Trata-se de contratação de serviço técnico profissional especializado para a atividade predominantemente intelectual, que em sua execução não possibilita a adoção de critério mensuráveis dos impactos ambientais, econômicos e sociais a que se refere o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.3. Subcontratação

4.3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4. Garantia da contratação

4.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista que a manutenção dessa exigência não se mostra eficaz uma vez que o valor da referida contratação está diretamente relacionado aos valores máximos estipulados pela Contratante.

4.5. Vistoria

4.5.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

4.6. Razão da escolha do contratado e notória especialização

4 . 6 . 1

Diante do objetivo da capacitação, do perfil de demandas, o perfil de notória especialização identificado

para execução da atividade objeto desta contratação, a Administração se baseou na formação acadêmica e na experiência profissional de **Jackson Silvano de Toni** como sendo o profissional adequado à plena satisfação do objeto a ser contratado, cuja notória especialização está demonstrada a seguir.

4.6.2

Sobre a notória especialização do contratado, é possível afirmar que os profissionais que desempenham as atividades de apoio técnico ao planejamento e à coordenação de formação inicial têm notória especialização com fundamento na sua formação técnica, na sua experiência profissional e na sua capacidade intelectual na área de sua especialidade. Ressalte-se que essa notória especialização é prerrogativa da Administração, conforme Decisão nº 439/98 do TCU:

[...] I m p õ e m - se à Administração - isto é, ao agente público destinatário dessa atribuição - o dever de inferir qual o profissional ou empresa cujo trabalho é, essencial e indiscutivelmente, o mais adequado à

4.6.3 Ainda nessa linha, a mesma Corte, com base no relato do ministro Adhemar Paladini Ghisi, no processo TC 010.578/95-1, entendeu que:

[...] para fins de caracterizar a inviabilidade de competição e consequentemente a inexigibilidade de licitação, a notória especialização se manifesta mediante o pronunciamento do administrador sobre a adequação e suficiência da capacidade da empresa para atender ao ser caso em concreto.

4.6.4 A seleção do profissional **Jackson Silvano de Toni** decorre da avaliação e do reconhecimento pela Administração de que seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato, tendo sua qualificação demonstrada por meio de sua formação e experiência profissional em docência e pesquisa. Entre os principais atributos do profissional, destacam-se sua formação acadêmica e experiência profissional relacionados com o objeto desta contratação. O profissional é doutor em Ciência Política pela Universidade de Brasília (UnB), tendo desenvolvido estudos na temática de Novos Arranjos Institucionais na Política Industrial do Governo Lula: a força das novas ideias e dos empreendedores políticos. É mestre em Planejamento Urbano e Regional pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). É especialista em Formação Psicanalítica Clássica pelo Instituto Távola (IT), Brasil; especialista em Psicologia Junguiana pelo Instituto Junguiano de Ensino e Pesquisa (IJEP); especialista em Análise de Dados em Políticas Públicas pela Escola Nacional de Administração Pública (ENAP); e especialista em Gestão Pública pela União Pioneira de Integração Social (UPIS). O facilitador é graduado em Ciências Econômicas pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS), Brasil, e possui curso técnico/profissionalizante em Processamento de Dados pelo Colégio Anchieta (CA), Brasil.

4.6.5. Formação Acadêmica

2009 - 2013

- Doutorado em Ciência Política.
- Universidade de Brasília, UnB, Brasil.
- Título: Novos Arranjos Institucionais na Política Industrial do Governo Lula: a força das novas ideias e dos empreendedores políticos, Ano de obtenção: 2013.

1992 - 1994

- Mestrado em Planejamento Urbano e Regional.
- Universidade Federal do Rio Grande do Sul, UFRGS, Brasil.
- Título: O Conforto e a preferência dos usuários de transporte coletivo urbano - uso das técnicas de Stated Preference em corredor de ônibus urbano em Porto Alegre, Ano de Obtenção: 1994.

2020 - 2023

- Especialização em Formação Psicanalítica Clássica. (Carga Horária: 1380h).
- Instituto Távola, IT, Brasil.
- Título: A dinâmica das patologias coletivas e o fascismo como psicose social. Um mosaico conceitual entre Freud, Reich, Adorno e Jung.

2019 - 2021

- Especialização em Especialização em Psicologia Junguiana. (Carga Horária: 400h).
- Instituto Junguiano de Ensino e Pesquisa, IJEP, Brasil.
- Título: A Psicologia Junguiana na contemporaneidade: Um olhar junguiano sobre os dilemas do planejamento estratégico nas organizações.

2018 - 2019

- Especialização em Análise de Dados em Políticas Públicas. (Carga Horária: 390h).
- Escola Nacional de Administração Pública, ENAP, Brasil.
- Título: O lugar da meta-avaliação na gestão de políticas públicas (avaliando uma avaliação na política industrial brasileira).

2008 - 2009

- Especialização em Gestão Pública. (Carga Horária: 620h).
- União Pioneira de Integração Social, UPIS, Brasil.
- Título: O Planejamento Federal no contexto da Reforma do Estado Brasileiro: uma explicação da inefetividade enquanto política pública..

1984 - 1989

- Graduação em Ciências Econômicas.
- Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, PUCRS, Brasil.

1981 - 1983

- Curso técnico/profissionalizante em Processamento de Dados.
- Colégio Anchieta, CA, Brasil.

4.6.6. Experiência Profissional**2023 - Atual**

- **Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, IPEA, Brasil.**
- Vínculo: Bolsista, Enquadramento Funcional: Bolsista Doutor
- Outras informações: Objetivo do projeto: planejamento estratégico é um processo que envolve reflexão, análise e tomada de decisões sobre os principais objetivos de uma organização e os meios para alcançá-los. Através desse processo, a instituição adquire autoconhecimento e estabelece uma direção estratégica compartilhada para todos os seus colaboradores. Isso inclui a definição da sua Missão (propósito), da Visão (perspectiva futura de sucesso da organização) e dos Valores (princípios essenciais que guiam sua atuação), de estratégias, de planos de ação, projetos e gestão da estratégia.

2022 - 2023

- **Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA**
- Vínculo: Bolsista, Enquadramento Funcional: Bolsista Doutor
- Outras informações: Outras informações: Governança e Políticas Públicas de Longo Prazo no Brasil. Objetivo geral: Contribuir para dotar o IPEA de capacidade teórica e prática para fornecer uma perspectiva estratégica para o Centro de Governo brasileiro nos temas relacionados à governança necessária ao desenvolvimento produtivo nacional de longo prazo, bem como, às políticas públicas relacionadas.

2017 - 2018

- **Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA**
- Vínculo: Bolsista, Enquadramento Funcional: Bolsista Doutor
- Outras informações: Subprograma de Pesquisa para o Desenvolvimento Nacional - PNPd. RESUMO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS: 1.Refinoamento do Projeto de Pesquisa apresentado no processo seletivo, com focalização de hipóteses, definição metodológica e revisão do cronograma de pesquisa;2.Apresentação de paper preliminar (115 p.) em Workshop interno ocorrido em 19/06/2017;3.Refinoamento do projeto a luz do parecer crítico: diminuição do número de hipóteses, melhor caracterização da metodologia e ampliação das fontes de pesquisa;4.Aprofundamento da revisão da literatura nacional e estrangeira sobre o tema: formação da agenda estratégica no Núcleo de Governo;5.Pesquisa em fontes primárias: Programas de Governo,

Planos Plurianuais, Mensagens Presidenciais e Discursos do Presidente, todos para o período 1995 2014;6. Pesquisa em fontes primárias: realização de entrevistas semi-estruturadas, utilizando Grounded Theory, com Ariel Pares, Ernesto Carrara, Francisco Gaetani, José Paulo Silveira, Luis Alberto Santos, Mauricio C. Muniz, Miriam Belchior e Paulo Sérgio Passos;7.Elaboração da versão para revisão final do paper: Cálculo político, pragmatismo e improvisação na formação da agenda estratégica do núcleo de governo brasileiro (análise do período 1995 a 2014) (56 p. incluindo anexos).

2011 - Atual

- **UNB - Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares**
- Vínculo: , Enquadramento Funcional:

1995 - 2004

- **Universidade Luterana do Brasil-ULBRA**
- Vínculo: Professor, Enquadramento Funcional: PROFESSOR ADJUNTO COM MESTRADO, Carga horária: 20
- Outras informações: Professor da Faculdade de Economia

2007 - 2011

- **Agencia de Promoção de Exportação e Investimentos-APEX**
- Vínculo: Gerente de Planejamento Estratégico, Enquadramento Funcional: CLT, Carga horária: 40, Regime: Dedicção exclusiva.
- Outras informações: Agencia de Promoção de Exportações e Investimentos, criada pela Lei Federal n. 10.668 de 14 de Março de 2003.

2011 - Atual

- **Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial, ABDI**
- Vínculo: , Enquadramento Funcional: Especialista em Gerenciamento de Projetos, Carga horária: 40

2005 - 2006

- **Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial, ABDI**
- Vínculo: Conselheiro, Enquadramento Funcional: colaborador

2004 - 2006

- **Casa Civil - Presidência da República**
- Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: funcionário requisitado, Carga horária: 40

2008 - 2009

- **UDF Centro Universitário, UDF**
- Vínculo: Celetista formal, Enquadramento Funcional: Professor, Carga horária: 4

1998 - 2002

- **Governo do Estado do Rio Grande do Sul, GOVERNO/RS**
- Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Técnico em Planejamento, Carga horária: 40

2002 - 2004

- **Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, UERG**
- Vínculo: Professor, Enquadramento Funcional: Professor contratado

1998 - 1999

- **Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, UERG**
- Vínculo: Contratação temporária, Enquadramento Funcional: Professor Substituto, Carga horária: 12

1989 - 1992

- **Secretaria Municipal dos Transportes de Porto Alegre, SMT**
- Vínculo: Funcionário, Enquadramento Funcional: Coordenador, Carga horária: 40

1994 - 1996

- **Cia Carris Porto-Alegrense, CARRIS SA**
- Vínculo: Funcionário, Enquadramento Funcional: Gerente Financeiro, Carga horária: 40

2003 - 2004

- **Empresa Pública de Transportes e Circulação, EPTC**
- Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Diretor, Carga horária: 40

1992 - 1994

- **Centro de Assessoria Multiprofissional - ONG, CAMP**
- Vínculo: Funcionário celetista, Enquadramento Funcional: Consultor, Carga horária: 40

1992 - 2003

- **Centro de Assessoria e Estudos Urbanos, CIDADE**
- Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: participação em conselho

2018 - 2019

- **Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa - IDP**
- Vínculo: Professor Visitante, Enquadramento Funcional: Professor horista

2019 - Atual

- **Grupo IBMEC, IBMEC**
- Vínculo: Professor horista, Enquadramento Funcional: Professor horista

2019 - Atual

- **Escola Nacional de Administração Pública, ENAP**
- Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Professor colaborador, Carga horária: 2

2020 - Atual

- **Instituto de Educação Superior de Brasília, IESB, Brasil.**
- Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Professor EAD, Carga horária: 10

4.6.7. Projetos de pesquisa

2023 - Atual

- Elaboração do Planejamento Estratégico Institucional IPEA/PNUD n. 054/2023
- Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa.

2022 - 2023

- Governança e Políticas Públicas de longo prazo no Brasil
- Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.

2018 - 2019

- O Planejamento Estratégico Governamental como ferramenta para governança do centro de governo na administração pública federal: análise crítica e ensaio normativo"
- Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.

2017 - 2018

- Projeto Núcleo de Governo
- Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.

4.6.8. Estas experiências, somadas ao conhecimento teórico demonstrado pelas inúmeras publicações em periódicos nacionais, além de apresentação de trabalhos acadêmicos em eventos relevantes, demonstram a notória especialização do profissional e a adequação do seu perfil ao objeto a ser contratado.

4.6.9. Informações contidas no seu currículo Lattes, disponível em <http://lattes.cnpq.br/9181587534442584> e no anexo (SEI 0806190).

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Metodologia

5.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte metodologia: Oferta de uma turma com até 80 alunos, com aulas realizadas presencialmente, nas dependências da ENAP.

5.2. Carga-Horária

5.2.1. A carga horária será de 140 horas de atividades (80h de Desenho instrucional, 40h de Instrutoria em curso de formação inicial e 20h de Coordenação pedagógica).

5.3. Público-Alvo

5.3.1. Servidores nomeados por meio da Portaria IPEA nº 128, DE 11 de julho de 2024, publicada no DOU de 12 de julho de 2024.e matriculados no curso de Formação para a carreira de Técnico de Planejamento e Pesquisa - TPP, pertencente ao quadro do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA , conforme o art. 6º da Resolução Enap n. 34, 06 de março de 2023 e alinha f, inciso III, art. 74 da Lei 14.133/2021.

5.5. Período de realização e horários

5.5.1. As atividades serão realizadas em horario livre e presencialmente podendo ter reuniões a distância (por meio de webconferência), conforme cronograma disponibilizado pela CGINT/DEX. As atividades estão previstas para ocorrer no período entre 23/08 a 15/10/2024.

5.6. Local de Realização:

5.6.1. Escola Nacional de Administração Pública (Enap) no endereço: SPO Área Especial 2-A, Asa Sul, em Brasília5.6.1. /DF.

5.7. Produtos a serem entregues:

5.7.1. A entrega dos produtos do objeto da contratação deverão ser realizadas por meio digital, em documentos no formato pdf ou excel, que serão armazenados no drive definido pela CGINT/DEX.

5.8. Cronograma das atividades e valores do projeto:

O custo total do projeto será de **R\$ 29.701,00** (vinte e nove mil setecentos e um reais), referente a **140 horas de trabalho**, detalhadas a seguir:

Curso	DETALHAMENTO DOS PRODUTOS	Valor da Hora /Aula (R\$)	DURAÇÃO EM HORAS	VALOR TOTAL (R\$)
Eixo I – Estado, Democracia e Cidadania Disciplina: “Planejamento Governamental e Gestão Estratégica”	Desenho Instrucional	187,49	80h	14.999,20
	Instrutoria em cursos de formação inicial	273,80	40h	10.952,00

	Coordenação Pedagógica	187,49	20h	3.749,80
TOTAL			140h	29.701,00

5.8.1. O valor da hora/aula é de R\$ 187,49 (cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos) para atividade de desenho instrucional e coordenação pedagógica e R\$ 273,80 (duzentos e setenta e três reais e oitenta centavos) para a atividade de instrutoria, conforme Anexo I da Resolução Enap nº 50, de 25 de outubro de 2023 e suas alterações posteriores. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 29.701,00** (vinte e nove mil setecentos e um reais).

5.9. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

6.5. Após o término efetivo dos serviços, a documentação deverá ser atestada pelo responsável pelo evento, pela Coordenação-Geral e pela Diretoria, mediante anexação aos autos administrativos do Formulário de Execução de Serviços.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Formulário de Execução de Serviços.

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

- a) não produzir os resultados acordados,
- b) deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas, ou;
- c) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.3. Do recebimento

7.3.1. O recebimento dos serviços será realizado por meio do Formulário de Execução de Serviços, conforme descrito no item 7.1. do presente Termo de Referência.

7.4. Liquidação

7.4.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.4.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.4.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.4.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.5. Prazo de pagamento

7.5.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.5.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária: IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

7.6. Forma de pagamento

7.6.1. O pagamento será realizado em parcela única e ficará condicionado à realização das atividades descritas no item 5, com o cumprimento das atividades e à entrega dos produtos. A realização do pagamento atenderá ao disposto no artigo 5º da Resolução nº 50, de 25 de outubro de 2023, e alterações posteriores.

7.6.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.6.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.6.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.7. Cessão de crédito

7.7.1. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.7.2. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, estão vedadas.

7.7.3. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.7.4. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.7.5. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME EXECUÇÃO

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do Art. 74, Inciso III, Alínea "f", da Lei nº 14.133/2023.

8.2. Exigências de habilitação

8.2.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

8.2.2. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.2.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

8.3. Habilitação jurídica

8.3.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.3.2. cópia do comprovante de maior titulação acadêmica; e

8.3.3. currículo atualizado com experiências profissionais e acadêmicas, preferencialmente registrado na plataforma Lattes.

8.4. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.4.4. Prova de regularidade perante a Seguridade Social e Trabalhista.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor da hora/aula é de R\$ 187,49 (cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos) para atividade de desenho instrucional e coordenação pedagógica e R\$ 273,80 (duzentos e setenta e três reais e oitenta centavos) para a atividade de instrutoria, conforme Anexo I da Resolução Enap nº 50, de 25 de outubro de 2023 e suas alterações posteriores. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 29.701,00** (vinte e nove mil setecentos e um reais).

9.2. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

9.2.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- a) Gestão/Unidade:** 113601/11302 - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA CNPJ: 33.892.175/0001-00;
- b) Fonte de Recursos:** Nota de crédito
- c) Número:** 2024NC000012 (SEI nº 0805548)
- d) Elemento de Despesa:** 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
- e) Plano Interno:** EE4MX - Formação Inicial

Brasília/DF, julho de 2024.

10. ENCAMINHAMENTOS

10.1. Submetemos à deliberação da Coordenação Geral de Formação Intensiva - CGINT.

10.2. Estando a CGINT de acordo, encaminhamos para a deliberação da Diretoria de Educação Executiva - DEX.

10.3. Estando aprovado pela DEX. Encaminhamos para a Coordenação de Licitações, Compras e Contratos - COLCC, para as providências necessárias à contratação solicitada.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SERGIO PAZ MAGALHAES

Coordenador Geral de Formação Intensiva (CGINT)



Assinou eletronicamente em 26/07/2024 às 16:15:42.

PAULA CRISTINA MORTARI DA COSTA

Diretora de Educação Executiva –DEX - Substituta



Assinou eletronicamente em 26/07/2024 às 16:31:50.

